

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2017

1ª Reunião

Data: 05/02/2018 **Hora:** 14 horas

Lei de Regência: 9.433/2005 **Regime:** MENOR PREÇO (RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)

Local: Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB, Salvador-Bahia.

OBJETO: Construção de 01(uma) unidade escolar de 06 (seis) salas de aula, para sediar Colégio Estadual, localizado no distrito de Pedra Vermelha, no município de Monte Santo/BA.

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº2322/2017 de 05/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 06/04/2017, que ao final firmam a presente, realizou-se ato público para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos participantes da licitação em epígrafe, conforme processo administrativo SIIG nº 0043136-8/2017 competente. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, foi realizado o credenciamento, sendo verificado a presença das licitantes, representadas pelos signatários dos documentos de presença que passam a integrar a presente ata como se transcrito fosse: **F MACEDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – representante: Paulo Cezar de Santana Góes; **QUORUN SERVIÇOS LTDA – ME** – representante: Gilberto Borges; **CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA** – representante: Stephanie Jatobá Góes; **MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** – representante: Silvio Cezar Ramos Santos; **IQ CONSTRUTORA LTDA** – representante: Paulo Roberto da Silva Lopes Junior; **JSS CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – representante: Elielson Santana Santos; **EMPREENDER CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** – representante: Laudelino Antônio de Souza Neto; **OLIMPÍA EMPREENDIMENTOS** – representante: André Ricardo Silva Rocha; **MKR CONSTRUÇÕES** – representante: Edelson Rodrigues Peixinho; **CONSTRUTORA IMPACTO** – representante: Evandro Baldino do Nascimento; **IPQ ENGENHARIA** – representante: Joilton Suzart Fonseca Junior; **CETE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS** – representante: Renan Mezzomo Couto; **MM ENGENHARIA LTDA EPP** – REPRESENTANTE: MIGUEL CARLOS ISABELLA MACHADO DA SILVA; **RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**. representante: Dilliani Trindade Lima; **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**. representante: Edleuza Gomes Sacramento; **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. representante: Francisco Caetano Silva Rodrigues; **MSC MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA** - representante: Claudio Santana Santos.

As empresas **LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **MM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP** participaram apenas com a entrega de envelopes.





COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

As Licitantes fizeram a entrega dos envelopes A – PROPOSTA DE PREÇOS e B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, e em seguida foi efetuada a abertura do envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS, sendo divulgado o resultado da colocação, na forma a seguir:

EMPRESA	K	COLOCAÇÃO
MM ENGENHARIA LTDA - EPP	0,83	
MM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – envelope	0,78	3
CETE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EPP	0,79	2
CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	0,70	1
CONSTRUTORA IMPACTO LTDA	0,80	
EMPREENDER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	0,92	
F MACEDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,69	
IQ CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,89	
IPQ ENGENHARIA LTDA	0,83	
JSS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	0,86	
MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME	0,95	
RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. - EPP	0,84	
QUORUN SERVIÇOS LTDA – ME	0,70	1
CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,92	
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	1,00	
MKR CONSTRUÇÕES - EPP	0,83	
MSC MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA.- ME	0,89	
OLIMPÍA EMPREENDIMENTOS - EPP	0,79	
LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - envelope	0,94	

A Presidente registra que a proposta da empresa **F MACEDO** foi **DESCCLASSIFICADA**, em razão de sua proposta de preços ter sido apresentada abaixo do quanto indicado em edital, bem como não foi apresentada a planilha requerida, como condição de habilitação no certame.

A proposta das empresas **OLIMPÍA EMPREENDIMENTOS – EPP; MSC MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA.- ME; LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** e **MM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, foram **DESCCLASSIFICADAS** em razão de não ter sido apresentada a planilha requerida na proposta de preços, como condição de habilitação no certame, conforme item 2.1.4.

A empresa **CLEAN MASTER** foi **desclassificada** em razão de não ter apresentado BDI e encargos sociais, em desatendimento ao item 2.1.4 do edital.

2



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

A empresa **CETE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS** foi **desclassificada** em razão de apresentar prazo no cronograma de 10 (dez) meses, enquanto o requerido em Edital fora 08 (oito) meses, em desatendimento ao item 2.1.4 do edital.

Após as desclassificações acima registradas, a classificação das propostas ficou da seguinte maneira:

	EMPRESA	K	COLOCAÇÃO
1	MM ENGENHARIA LTDA - EPP	0,83	3
2	MM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – envelope -	0,78	desclassificada
3	CETE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EPP	0,79	desclassificada
4	CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	0,70	desclassificada
5	CONSTRUTORA IMPACTO LTDA	0,80	2
6	EMPREENDER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	0,92	
7	F MACEDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,69	desclassificada
8	IQ CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,89	
9	IPQ ENGENHARIA LTDA	0,83	3
10	JSS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	0,86	
11	MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME	0,95	
12	RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. - EPP	0,84	
13	QUORUN SERVIÇOS LTDA – ME	0,70	1
14	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,92	
15	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	1,00	
16	MKR CONSTRUÇÕES - EPP	0,83	3
17	MSC MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA.- ME	0,89	desclassificada
18	OLIMPÍIA EMPREENDIMENTOS – EPP	0,79	desclassificada
19	LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP – envelope	0,94	desclassificada

Tendo em vista o empate entre as propostas apresentadas na 3º colocação pelas empresas **MKR CONSTRUÇÕES – EPP; IPQ ENGENHARIA LTDA . E MM ENGENHARIA LTDA - EPP** foi dado prosseguimento realizando sorteio na forma dos sub-itens 6.1.2.1.4 e 6.1.2.1.5 do Anexo I das Disposições Gerais do Instrumento Convocatório, em virtude de empate. As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes, sendo em seguida informado o resultado final da Fase de Classificação na forma a seguir:

	EMPRESA	K	COLOCAÇÃO
1	MM ENGENHARIA LTDA - EPP	0,83	5
2	MM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – envelope	0,78	desclassificada
3	CETE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EPP	0,79	desclassificada

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

4	CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	0,70	desclassificada
5	CONSTRUTORA IMPACTO LTDA	0,80	2
6	EMPREENDER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	0,92	9
7	F MACEDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,69	desclassificada
8	IQ CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,89	8
9	IPQ ENGENHARIA LTDA	0,83	3
10	JSS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	0,86	7
11	MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME	0,95	10
12	RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. - EPP	0,84	6
13	QUORUN SERVIÇOS LTDA – ME	0,70	1
14	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,92	9
15	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	1,00	11
16	MKR CONSTRUÇÕES - EPP	0,83	4
17	MSC MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA.- ME	0,89	desclassificada
18	OLIMPÍA EMPREENDIMENTOS – EPP -	0,79	desclassificada
19	LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP – envelope	0,94	desclassificada

Dando prosseguimento à sessão, foi perguntado aos licitantes se havia registro, sendo informado que sim, o que foi feito na forma a seguir:

O representante da empresa IPQ registrou que: “Referente à proposta de preços da empresa IMPACTO, não foi encontrada a planilha de preço unitário, referente ao bloco de 03 salas, quadro resumo, item 4 e 5, no valor cada de R\$219.257,41, não atendendo o item 2.1.4 do edital, bem como à planilha modelo disponibilizada no edital.”.

Pelo representante da empresa CLEAN MASTER foi dito que “Que não concorda com a desclassificação e que vai se manifestar através de recurso.”.

Pelo representante da empresa JSS foi dito que: “A empresa QUORUN apresentou a composição do BDI fora do padrão TCU. Por ser uma empresa simples, não poderia ter cotado o ISS com 5%, e não poderia ter cotado em sua composição de encargos sociais SESI, SENAI, INCRA e SEBRAE. Sobre a empresa MKR, a mesma apresentou a composição do BDI fora do padrão TCU, bem como não cotou despesas financeiras e ISS, além de apresentar cronograma físico-financeiro em desconformidade com o modelo do edital. Em relação à empresa IPQ, a mesma não apresentou a planilha do laboratório com sanitário, bem como uma planilha do bloco de 03 salas e bloco quiosque. A empresa IMPACTO apresentou a composição do BDI fora do padrão TCU. A empresa MM ENGENHARIA, não apresentou a planilha de implantação.”.

O representante da empresa IMPACTO registrou que: “Reforça que a empresa IPQ não apresentou a planilha do laboratório com sanitário, e apresentou a composição do BDI com somatória divergente dos resultados.”.

[Handwritten signatures and marks]

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

O representante da empresa QUORUN registrou que: "Quanto ao item citado da composição de BDI e encargos sociais, atendendo à planilha de página 06 de edital, item 2, especificações para elaboração de proposta, fica claro, no item 2.1.4, que as empresas deveriam apresentar cronograma físico-financeiro, planilha detalhada, quadro de BDI e modelo de composição de encargos sociais: 'deverá ser apresentado conforme o modelo fornecido pela COINF/SEC constante da seção c-1', e que o questionamento feito acima em nada infere no prego proposto, vez que a planilha de encargos a ser seguida será a planilha do contratante."

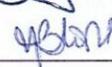
Por conseguinte, foi questionado se haveria intensão de Recurso para esta fase de proposta de preços, sendo declarado que sim. Sendo assim, foi suspensa a sessão, e informado aos interessados que o prazo legal para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis.

A Presidente comunicou que, quanto ao questionado pelas empresas o pleito será analisado de acordo o edital, bem como que o resultado será publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo para se tratar, a sessão foi encerrada, às 16:16h sendo está assinada por mim, Marina Ferraz Costa e por todos os presentes.

Salvador, 05 de fevereiro de 2018.

Comissão

TAIANE CLARISSA COUTINHO DIAS	
AJURIMAR DULTRA SIMÕES FILHO	
NEUMA NADJA	
MARINA FERRAZ COSTA	





COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Representantes

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL
MM ENGENHARIA LTDA - EPP	
CETE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EPP	
CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
CONSTRUTORA IMPACTO LTDA	
EMPREENDER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	
F MACEDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	
IQ CONSTRUTORA LTDA - EPP	
IPQ ENGENHARIA LTDA	
JSS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	
MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME	
RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. - EPP	
QUORUN SERVIÇOS LTDA - ME	
CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	
MKR CONSTRUÇÕES - EPP	
MSC MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	
OLIMPÍIA EMPREENDIMENTOS - EPP	

45695